

**CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

GABINETE DO VEREADOR CASCÃO DO POVO

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Exmo. Sr. Presidente,

Ilustríssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

**Requeiro, na forma regimental, que seja apreciado pelo Douto
Plenário Desta Egrégia Casa Legislativa a seguinte proposição:**

PROJETO DE LEI:

Revoga a Lei Municipal nº 4.992 de 04 de dezembro de 2023

**Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.992 de 04 de
dezembro de 2023**

**Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Nova Friburgo, 10 de fevereiro de 2025.

gov.br

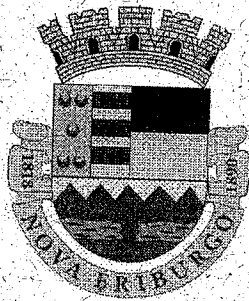
Documento assinado digitalmente

CARLOS ALBERTO TRINDADE

Data: 10/02/2025 14:31:41-0300

Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

CASCÃO DO POVO



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ
GABINETE DO VEREADOR CASCÃO DO POVO

JUSTIFICATIVA:

A presente revogação da Lei nº 4.992/2023, se faz necessária tendo em vista que a referida rua já tinha denominação (Lei nº 2.981/98), conforme em anexo cópia da mesma.

Sendo assim, não poderia o Legislativo denominar uma rua que já existia anteriormente.

Nova Friburgo, 10 de fevereiro de 2025.

CASCÃO DO POVO

VEREADOR

Portal de Legislação do Poder Legislativo de Nova Friburgo / RJ

[Home](#) - [Leis Municipais](#) - [1998](#) - [Logradouros](#) - [Ruas](#)

LEI MUNICIPAL Nº 2.981, DE 14/08/1998 DÁ DENOMINAÇÃO DE DÁRIO VITAL LONGO A VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Dário Vital Longo a via pública, localizada em Conselheiro Paulino, com início à direita da Rua Coronel João Teixeira, em frente à Rua Sebastião Pereira da Silva, e término sem saída.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 14 de agosto de 1998.

PAULO AZEVEDO
Prefeito

Vereador JORGE DE CARVALHO, Presidente
WILSON TAVARES, 1º Vice - Presidente
CARLOS BALBI, 2º Vice - Presidente
BRUNO CALDERARO, 1º Secretário
MÁRIO AGUILERA, 2º Secretário

AUTORIA: VEREADOR WILSON TAVARES - P. 1.189/97

Publicado no portal CESPRO em 31/10/2016. (Extrato da Publicação)

Nota: Este texto não substitui o original.

Tags:

[Leis Municipais](#) [1998](#) [Logradouros](#) [Ruas](#)



Portal de Legislação do Poder Legislativo de Nova Friburgo / RJ

Home - Leis Municipais - 2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.992, DE 04/12/2023

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MANOEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Manoel Rodrigues da Conceição o logradouro público com início na Rua Coronel João Teixeira, ao lado do número 112, coordenadas UTM (23 K, 755415 m E, 7540008 m S) e término sem saída.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 04 de dezembro de 2023.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
PREFEITO

_____, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero - Presidente

_____, Vereador Joelson José de Almeida Martins - 1º Vice-Presidente

_____, Vereador André Luiz Silva de Moraes - 2º Vice-Presidente

_____, Vereador Dirceu Silvestre Tardem - 1º Secretário

_____, Vereadora Vanderléia Pereira Lima - 2ª Secretária

Autoria: VEREADORA PRISCILLA PITTA - PLO 292/2023

Publicado no portal CESPRO em 12/12/2023. (Extrato da Publicação)

Nota: Este texto não substitui o original.

Tags:

Leis Municipais 2023

Diário CESPRO - Edição nº 72

Publicado: 12/12/2023

Página(s): 5

Visualizações: 43

Download ☐ Leitura Digital

Extrato da Publicação

Arquivo FONTE

